



PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO PARA O  
**CONSELHO TUTELAR**

**2023**

**RESOLUÇÃO Nº 002, DE 11 DE MAIO DE 2023**

## RESOLUÇÃO Nº 002, DE 11 DE MAIO DE 2023

Convoca candidatos para retificação de documento e altera prazos previstos no Edital nº 001/2023-CMDCA referente ao processo de escolha para os membros do Conselho Tutelar do Município de Riachuelo/RN para o quadriênio 2024/2028.

**A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE RIACHUELO**, Estado do Rio Grande do Norte, em sessão extraordinária realizada no dia 10 de maio de 2023 no uso de suas atribuições legais e de acordo com regramento disposto no Edital nº 001/20233-CMDCA, Lei 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e nas Leis Municipais nº 399/2021 e 571/2025, e

**CONSIDERANDO** o teor do Edital nº 001/2023- CMDCA, que disciplina o Processo de Escolha, com data unificada, para Membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2024/2028, disciplinado com base na Lei nº 8.069/90 (ECA), nas Resoluções 152/2012 231/2022 do CONANDA, na Resolução 134/2023 do CONSEEC, na Lei Municipal nº 571/2015 e 399/2001 e na Resolução nº 001/2023 do CMDCA-Riachuelo.

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 001/2023 do CMDCA, que designou Comissão Especial Eleitoral, sendo responsável pela organização e condução do processo de escolha de membros do Conselho Tutelar deste município.

**CONSIDERANDO** a previsão do Edital nº 001/2023- CMDCA, através do item 4.4, onde estabelece aos candidatos lista de documentos que deverá ser apresentada no ato de inscrição.

**CONSIDERANDO** os itens 6.2 e 6.3 do Edital nº 001/2023-CMDCA, visando a necessidade do número mínimo de dez candidatos inscritos.

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Convocar os candidatos listados abaixo, no prazo de até às 12 (doze) horas do dia 12 de maio de 2023 para comparecerem à sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, localizada na Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social de Riachuelo/RN, das 8h às 12h00min, visando tomarem

conhecimento e sanarem pendências identificadas na documentação apresentada no ato de inscrição, sob pena de indeferimento.

<b>Nº DA INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME DO CANDIDATO</b>
02	Patrício de Souza Zeba
03	Cabrino Quirino da Silva
04	João Paulo Eduardo Santa Rosa
05	Cácio Andrade da Silva
06	Rejane Ambrósio da Silva
07	Bruna Maria Costa Araújo Pereira
09	Jakeline Gerlany de Brito da Silva
11	Carlos Pedro de Lima Júnior
14	Eloá Jessica de Azevedo Cruz

Art. 2º - Alterar os prazos previstos nos itens 5.2 e 5.3 no Edital nº 001/2023-CMDCA, mantendo-se inalterados os demais prazos, passando a vigorar da seguinte maneira:

“5.2. Publicação da relação dos candidatos inscritos: até 15/05/2023;

5.3. Prazo para impugnação de candidatura: 16/05/2023 a 19/05/2023;”

Art. 3º - Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação.

**ESDRAS JAVÃ DA SILVA**

Presidente da Comissão Especial Eleitoral